



## Comissão Permanente de Justiça e Redação

PARECER Nº10/2020

REF.: PROJETO DE LEI Nº 1.495/2020

### PARECER DA COMISSÃO

A matéria versa sobre o Projeto de Lei nº 1495/2020 que **“Dispõe sobre a alteração da lei que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vale do Paraíso/RO e das outras providências.”**

A Emenda Constitucional nº 103 de 12 de Novembro de 2019 que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias, fixa em seu art. 11, caput, nova alíquota da contribuição previdenciária em 14% (quatorze por cento):

**“Art. 11. Até que entre em vigor lei que altere a alíquota de contribuição previdenciária de que tratam os arts. 4º, 5º e 6º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, está será de 14 (quatorze por cento) ”.**

Os arts. 4º, 5º e 6º da Lei 10.887/2004 prevê uma alíquota de contribuição previdenciária para os servidores de 11% (onze por cento) que com a alteração dada pelo art. 1º do projeto de lei aos incisos I e II do art. 44 da Lei Municipal nº 1.175/2018, esta alíquota passa para quatorze por cento atendendo a Emenda Constitucional mencionada.

Portanto esta Comissão manifesta-se favorável à aprovação da matéria ora analisada.

Vale do Paraíso/RO., 06de Abril de 2020.

SILAS XAVIER DE SOUZA - Presidente

ELEONDAS SEBASTIÃO DA SILVA - Relator

ADENILSON CABRAL DE SOUZA – Membro